



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
GABINETE DO PREFEITO

“CIDADE POEMA”

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.503 - Página(s): capa
Data: 06/03/2024

LEI N° 1.764, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
PROJETO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS.”**

**O PREFEITO DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA
DE VEREADORES DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 1.760, de 27 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual em vigor, criando a atividade:

Órgão: 0208 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Unidade Orçamentária: 800 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0017 – CIDADE MELHOR – Urbanismo e Saneamento

Projeto: 1.107- Reforma e/ou Ampliação de Praças

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2024.

**AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
- PREFEITO-**